

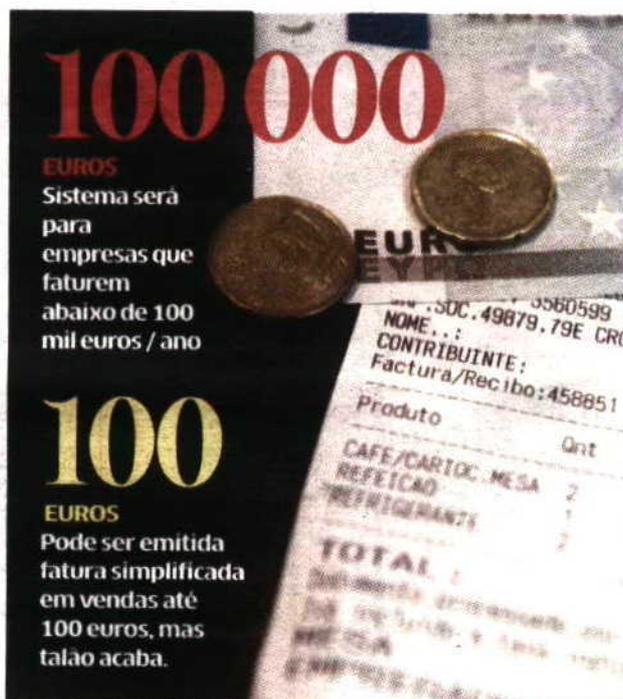


# Fisco abre exceção e não exige todas as faturas

## IMPOSTOS

**OS COMERCIANTES** com um volume de negócios inferior a 100 mil euros por ano vão ter um sistema simplificado para o envio mensal das suas faturas ao Fisco. Ao que o JN/Dinheiro Vivo apurou, bastará que façam chegar à Autoridade Tributária (AT) a primeira e a última fatura emitidas em cada mês e assinalar o valor total recebido.

A regra geral do novo sistema de faturação, em vigor a 1 de janeiro de 2013, é a de que passa a ser obrigatória a emissão de faturas em qualquer transação de bens ou serviços, mesmo que o cliente não a peça, sendo ainda exigido às empresas que enviem à AT to-



das as faturas que passaram no mês anterior. Esse sistema implica que um restaurante tenha de reportar as vendas de todos os cafés ou bolos. Mas está a ser equacionada uma versão simplificada para empresas com faturação inferior a 100 mil euros, que lhes permitirá reportar apenas a primeira fatura e a última de cada mês. Como as faturas são numeradas, a AT perceberá quantas foram passadas. Estas empresas terão ainda de enviar o valor total faturado e a parcela do IVA correspondente. Apenas as faturas a que os clientes queiram associar o seu número de contribuinte para poderem mais tarde abater 5% do IVA pago no seu IRS terão de ser comunicadas individualmente ao Fisco.

A criação de um sistema simplificado é bem vista pelo bastonário da OTOC, Domingues Azevedo, que já tinha feito chegar ao Governo as suas preocupações com os problemas que o sistema pode trazer às pequenas empresas. **LUCÍLIA TIAGO**